



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00610344.000137/2019-12

Unidade Gestora: HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 004/2020, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE HEMOGRAMAS E VHS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Senador Salgado Filho, S/N, Tirol – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **08.241.754/0102-99**, neste ato representada pela sua titular, Dr^a Maria de Fátima Pereira Pinheiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA**, situada na Av. Xavier da Silveira, 1152 - Lagoa Nova – Natal/RN, sob CEP nº 59.056-700, inscrita no CNPJ sob o nº **04.666.364/0001-66**, representada pela Sra. GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS, brasileira, casada, sócia administradora, carteira de identidade nº 1.724.969 – SSP/RN e CPF nº 028.532.334-21, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e pelos Decretos Estaduais nº 17.144 e nº 17.145, de 16 de outubro de 2003, e ao estabelecimento no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, período de **22/04/2022 a 21/04/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- I - [Lei nº 8.666/1993](#);
- II - demais normativos legais atinentes ao tema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Fica estabelecido para os serviços objeto deste Termo aditivo o valor total de **R\$ 218.959,92** (duzentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e nove Reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os créditos orçamentários ao atendimento deste CONTRATO correrão a conta da dotação:
24.131.10.302.2003.2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares
001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.12 (Locação de Máquinas e Equipamentos) o valor de **R\$ 151.447,26** (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete Reais e Vinte e seis centavos) sendo de 22 a 31 de abril/2022, o valor de **R\$ 5.473,98** (cinco mil quatrocentos e setenta e três Reais e noventa e oito centavos) e 01 de maio/2022 a 31 dezembro/2022, o valor mensal de **R\$ 18.246,66** (dezoito mil duzentos e quarenta e seis Reais e sessenta e seis centavos).
- Fonte 0.167.000302 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de SAÚDE-MAC).

Parágrafo Único: As despesas no valor total de **R\$ 67.512,66** (sessenta e sete mil e quinhentos e doze Reais e sessenta e seis centavos) referente ao período de 01 de janeiro/2023 a 21 de abril/2023, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:

24.131.10.302.2003.2382.238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares
001 – Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

- 33.90.39.12 (Locação de Máquinas e Equipamentos) o valor de **R\$ 67.512,66** (sessenta e sete mil e quinhentos e doze Reais e sessenta e seis centavos) sendo de 01 de janeiro/2023 a 31 de março/2023, o valor mensal de **R\$ 18.246,66** (dezoito mil duzentos e quarenta e seis Reais e sessenta e seis centavos) e de 01 a 21 de abril/2023, o valor de **R\$ 12.772,68** (doze mil setecentos e setenta e dois Reais e sessenta e oito centavos).
- Fonte 0.167.000302 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de SAÚDE-MAC).

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

5.2. E, por assim terem ajustados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste documento, firmadas em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas.

Natal, 22 de abril de 2022.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Mat.: 83.252-9

CONTRATANTE

Gleide Maria da Silva Medeiros

CPF: 028.532.334-21

CONTRATADA

Cassia da Silveira

Maria Imaculada Conceição F. de Carvalho

CPF: 130.589.940-00

CPF: 018.408.964-69

TESTEMUNHAS**ANEXO I DO CONTRATO****ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	<p>Contrato de locação de equipamentos, com fornecimento de insumos, para realização de Hemogramas e VHS.</p> <p>A empresa ganhadora deverá disponibilizar dois equipamentos para realização dos exames hematológicos (sendo um principal e um back up, de menor porte), fornecer os acessórios consumíveis, computador, no break, impressora a laser para impressão de laudos, impressora para etiquetas de código de barras de identificação do paciente, sangue controle, insumos (tais como tubos à vácuo, reagentes, papel A4, etiquetas para tubos) e deverá disponibilizar sistema de interfaceamento para os equipamentos, principal e backup, que irão processar os resultados obtidos pelo equipamento e o sistema de gestão Laboratorial (LIS) atualmente utilizado pela instituição, assumindo todos os custos de instalação, treinamento e o correspondente licenciamento, sendo este software compatível com o Sistema de Gestão Laboratorial atualmente utilizado pelo laboratório durante o período de fornecimento e que tenha as seguintes especificações:</p>	01

RELAÇÃO DOS INSUMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
------	---------------	------	--------

01	Hemogramas	Testes	44.000
02	VHS	Testes	3.600

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA PRINCIPAL:

- 1 – Equipamento totalmente automatizado e computadorizado com condições de interfaceamento;
- 2 – Capacidade de realização de no mínimo 60 amostra/hora;
- 3 – Capacidade de carregamento automático de 50 amostras;
- 4 – Capacidade de teste STAT em modo de frasco aberto;
- 5 – Apresentar memória com capacidade mínima de 10.000 testes;
- 6 – Aparelho com no mínimo 34 parâmetros com diferencial em cinco partes diferenciadas de grade de dispersão;
- 7 – Capacidade de determinação de Reticulócitos;
- 8 – Dosagem de hemoglobina livre de cianeto;
- 9 – Utilizar metodologia de impedância e/ou citometria de fluxo fluorescente para WBS e diferencial;
- 10 – Apresentar controle de qualidade interno;
- 11 – Possuir impressora para emitir resultados personalizados com dados dos pacientes.

***ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA BACK UP:**

- 1 – Equipamento totalmente automatizado e computadorizado com condições de interfaceamento;
- 2 – Capacidade de realização de no mínimo 60 amostra/hora;
- 3 – Apresentar memória com capacidade mínima de 10.000 testes;
- 4 – Aparelho com no mínimo 34 parâmetros com diferencial em cinco partes diferenciadas de grade de dispersão;
- 5 – Dosagem de hemoglobina livre de cianeto;
- 6 – Utilizar metodologia de impedância e/ou citometria de fluxo fluorescente para WBS e diferencial;
- 7 – Apresentar controle de qualidade interno;
- 8 – Possuir impressora para emitir resultados personalizados com dados dos pacientes.

*** ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA VHS:**

- 1 – Capacidade de detectar a velocidade de Hemossedimentação com agilidade e precisão;
- 2 – Carregamento contínuo de amostras, acesso randômico;
- 3 – Processar no mínimo até 3 amostras simultaneamente;
- 4 – Leitura ótica da sedimentação real (unidade óptica com quatro pares de elementos eletro-ópticos em estado sólido -fotodiodo + fototransistor);
- 5 – Resultados em até 30 minutos;
- 6 – Possibilidade de leitor de códigos de barras externo;
- 7 – Interface bidirecional, touch screen, porta USB;
- 8 – Permitir interfaceamento com o sistema da Unidade Hospitalar.



Documento assinado eletronicamente por **Gleide Maria da Silva Medeiros, Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14084245** e o código CRC **3FDBB46C**.